

4 – INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	Não	
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Não	
Outros (DESCREVER)		

5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI:

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL		
ESTADUAL		
MUNICIPAL		
PRÓPRIOS		
OUTROS		

6 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Alcides

G. Li
Carvalho
CBL

M2
AB

Descrição das despesas fixas de custeio	Valor da despesa em (R\$)
Aluguel, impostos	22.000,00
Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R\$)
Salários, FGTS, INSS e outros encargos	50.000,00
Descrição das despesas variáveis	Valor da despesa em (R\$)
água, luz, combustíveis	50.000,00
Descrição das despesas eventuais	Valor da despesa em (R\$)
manutenções	52.000,00

7 – OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:

Serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas para pessoas em situação de extrema pobreza, inscritas no CadÚnico e que se encontram em insegurança alimentar grave, na modalidade Cozinha Comunitária.

8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de fornecimento de Refeições - Cozinha Comunitária.

9 – OBJETIVOS DO SERVIÇO:

Instalação do Serviço de fornecimento de refeição pronta e nutricionalmente balanceada, saudável e adequada, na modalidade de cozinha comunitária.

10 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Empresa, está no ramo da alimentação desde 18/06/2015, fornecendo suas refeições com total controle de segurança alimentar. Experiência em serviços alimentares para grandes grupos empresariais.

11 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO:

Padronização e treinamento de funcionários
Cardápio balanceado
Fornecedores escolhidos e práticas adotadas com qualidade e higiene.

M. Moreira
Qualidade
S. de F. J. B. H.

193
R

12 – DESCREVER A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE CADA INTEGRANTE:

Barbara - 2º grau - atendimento
Douglas - 2º grau - cozinheiro
Francisco - 2º grau - gerente
Valéria - 2º grau - Aj. de cozinha

13 – DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.

Empresa em atividade desde 31/05/2010

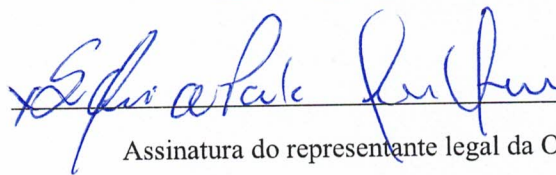
14 – DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução **do Serviços de Fornecimento de Refeições na Modalidade Cozinha Comunitária** apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital Nº 03 /2021, da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.

b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022


Assinatura do representante legal da OSC


JBL

Alciana

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3 /2022

1. Identificação do Conveniente				
Entidade/Organização Proponente Guilherme e Guilherme Bar e Restaurante LTDA			CNPJ 12.023.091/0003-60	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº) Rua Paulo Garcia, nº 290				
Bairro Benfica		Município Juiz de Fora, MG		Distrito
Cx. Postal	CEP 36.090-340	Telefone 3225-4194	Fax	Telefone (contato)
E-mail objcontabilidade@gmail.com		Dados Bancários (Serão apresentados conforme especificado na cláusula xx... do Termo de Colaboração nºxx)		
Nome do Responsável Legal Sônia de Paula Guilherme			CPF 055.194.726-88	
Identidade MG-11.194-830		Cargo	Data do Venc. Mandato	

2. Caracterização da Proposta

2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de fornecimento de Refeição - Cozinha Comunitária Benfica		

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

fornecimento de alimentação

2.3 Justificativa da Proposta

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

2.5 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.)

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

Alcônio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MS
Q

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 Demonstrativo de Custos				
Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas (detalhar todas as despesas previstas para a execução do serviço e ou/programa, inclusive pequenas reformas se for o caso, vinculando-as a cada fonte de recurso que será utilizado, se Federal, Estadual ou Municipal)	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Mensal	Anual
	fornecimento de alimentação e execução de despesas	300	34.000,00	648.000,00
TOTAL				

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

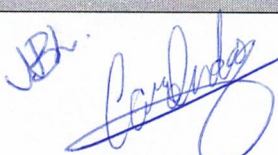

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

4. Cronograma de Desembolso

Concedente Recurso Municipal						
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor						

OBS.: Quando houver valores de repasse ESTADUAL E FEDERAL especificar em cronograma individual (IDÊNTICO AO MUNICIPAL)

5. Declaração

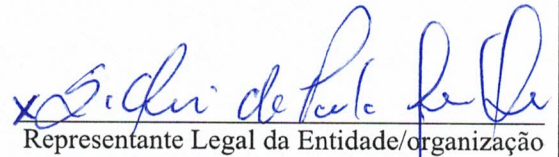
MP
Q

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 29 de Novembro de 2022


Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Gerente do Departamento (a) do órgão concedente

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____

Secretário (a) do órgão concedente


J.B.H.

Alcides

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Organização da Sociedade Civil Guilhermes e Guilhermes Bar e Ret. LTDA com sede na Rua Paulo Garcia, nº 290, C.N.P.J. nº 12.023.031/0003-60, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que possui instalações e condições materiais condizentes com as especificidades do serviço/programa a ser executado mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com o Município de Juiz de Fora, ou que as providenciará para a celebração do Termo de Parceria, conforme previsto no art. 33,V, "c", da Lei 13.019/2014, observado no disposto do § 5º.

Juiz de Fora/MG, 29 de novembro de 2022



(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)


CIBH.



MS
P

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A (identificação da Organização da Sociedade Civil), por intermédio de seu representante legal Sidnei de Paula Guilherme, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº MG. 11. 191. 830 e inscrito no CPF sob o nº 055. 194. 726 - 88, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora/MG, 29 de novembro de 2022

Sidnei de Paula Guilherme
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Caroline
CPA

Alcides

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juiz de Fora/MG, 29 de Novembro de 2022

[Assinatura manuscrita]

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
CIBH

120
R

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil Guilherme e Guilherme Bar e Rec. ZTOA,
com sede na Rua Paulo Garcia, nº 290,
C.N.P.J. nº 12.023.091/0003 - 50, DECLARA que está ciente e
concorda com as disposições previstas no Edital nº ____/2022 SEAPA e seus anexos, bem como
que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, 29 de novembro de 2022

X Paulo Garcia
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Paulo Garcia
C.B.R.

11/11/2022

ANEXO VIII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME Sidnei de Paula Guilherme
ENDEREÇO Rua Vereador Francisco Pinheiro, 22, Nova Benfica
E-MAIL Objcontabilidade@gmail.com
TELEFONE 32 3225-4194
RG MG. 11. 191. 830 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG CPF 055. 194. 726-88

NOME Edilaine Aparecida Gisto Fernandes
ENDEREÇO Rua Martins Barbosa, 821 Ap. 203 Benfica
E-MAIL Objcontabilidade@gmail.com
TELEFONE 32 3225-4194
RG MG. 17. 123. 352 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG CPF 110. 405. 466-33

NOME _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL _____
TELEFONE _____
RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

Juiz de Fora/MG, 29 de novembro de 2022

Sidnei de Paula Guilherme
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MCari

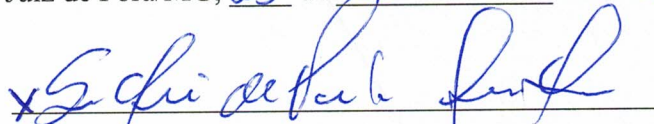
[Handwritten Signature]
OBJC.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Organização da Sociedade Civil Guilherme e Guilherme Box e Desi - Lda com sede na Rua Paulo Garcia, nº 290 C.N.P.J. nº 12.023.091/0003-60, DECLARA, sob as penas da lei, e por ser a expressão da verdade, que não possui quaisquer débitos junto ao Município de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora/MG, 29 de Novembro de 2022


(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** Guilherme e Guilherme Bca e Redouante LTA

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE JUIZ DE FORA**, estabelecida à Avenida Brasil, 2001 – 6º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominada SEAPA, neste ato representada pela Sr.ª Secretária Fabiola Paulino da Silva, Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e de outro lado a Guilherme e Guilherme associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.023.091/0001-00 com sede na R. Paulo Garcia, n.º 290, Bairro Benfica, CEP: 36.090.340, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Sidnei de Paula, portador da CI n.º 11.191.830, inscrito no CPF sob o n.º 055.134.726-88, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual n.º. 22.587, de 17 de julho de 2017, e nos termos do edital de chamamento público n.º. 03/2022 SEAPA Processo Administrativo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas para pessoas em situação de extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único das políticas sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que se encontram em insegurança alimentar grave, na modalidade de Cozinha Comunitária, em 01 (uma) unidade física, com capacidade para até 300 (trezentas) refeições diárias, no bairro Benfica, no município de Juiz de Fora/MG, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do MUNICÍPIO:

McCarão

[Handwritten signature]
CBL.

ENVELOPE 1 – “Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - COZINHA COMUNITÁRIA - BENFICA”

OSC : EDILAINE APARECIDA GISTO FERNANDES – CNPJ :22.677.481/0001-07

TEL: 3225-4194 / EMAIL : cbjcontabilidade@gmail.com

203
✶

~~David Under~~

Ed

W. W. W.

5-1-10

4



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	
NOME DA OSC: Edilaine Aparecida Gisto Fernandes	DATA DE FUNDAÇÃO: 31/06/2015
NOME FANTASIA DA OSC:	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: SG.11-2-01
NÚMERO DO CNPJ: <input checked="" type="checkbox"/> Matriz - Nº 22.677.483/0001-07 () Filial - Nº _____	
DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 31/06/2015	
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: Rua Bernar do Mascarenhas, 1303 - Bairro fábrica	
CIDADE: Juiz de Fora	CEP: 36080-001
TELEFONE: 3225-4194	E-MAIL: objcontabilidade@gmail.com
ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: () ASSISTÊNCIA SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO () OUTROS (CITAR): __	
BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC: Empresa do Setor Privado, especializada no fornecimento de alimentos preparados para consumo.	
2 - SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edilaine Aparecida Gisto Fernandes	
DATA DE NASC.: 12/10/1991	CPF: 330.403.466-33
CARGO: Diregente	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: MG. 17.123.352
VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: ___/___/___ A ___/___/___	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Martins Barbosa, 1821 apt. 203 - Bairro Benfica	
CIDADE: Juiz de Fora	CEP: 36090-300
TELEFONE: 3225-4194	E-MAIL: objcontabilidade@gmail.com
3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:	

Carla... *Edilaine*

90
90

4 – INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	NÃO	
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	NÃO	
Outros (DESCREVER)		

5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI:

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL		
ESTADUAL		
MUNICIPAL		
PRÓPRIOS		
OUTROS		

6 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAIS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Caroline
Ediane



9x

Descrição das despesas fixas de custeio	Valor da despesa em (R\$)
Aluguel, impostos	22.500,00
Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R\$)
Salários, FGTS, INSS e outros encargos	50.250,00
Descrição das despesas variáveis	Valor da despesa em (R\$)
água, luz, combustíveis	50.300,00
Descrição das despesas eventuais	Valor da despesa em (R\$)
manutenções	52.300,00

7 – OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:

Serviço de fornecimento de refeições nutricionais mente balanceadas para pessoas em situação de extrema pobreza, inscritas no CadÚnico e que se encontram em insegurança alimentar grave, na modalidade de cozinha comunitária.

8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de fornecimento de Refeições - Cozinha comunitária

9 – OBJETIVOS DO SERVIÇO:

Instalação do serviço de fornecimento de refeição pronta e nutricional mente balanceada, saudável e adequada, na modalidade de cozinha comunitária.

10 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Empresa, está no ramo da alimentação desde 18/06/2015, fornecendo suas refeições com total controle de segurança alimentar. Com experiência em servir alimentação para grandes grupos empresariais.

11 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO:

Padronização e treinamento de funcionários
Cardápio balanceado
fornecedores escolhidos e práticas adotados com qualidade e higiene

Caroline *Ediane*



12 - DESCREVER A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE CADA INTEGRANTE:

Amanda da Silva 2º grau - cozinheira 07:20 às 13:00 Seg à Sexta
Gui Therme Inota - 2º grau - gerente 07:20 às 15:40 Seg à Sexta
08:00 às 15:20 Sábado.

13 - DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.

Empresa em atividade desde 18/06/2015

14 - DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução **do Serviços de Fornecimento de Refeições na Modalidade Cozinha Comunitária** apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital Nº 03 /2021, da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.

b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, 29 de Novembro de 2022

X Edilaine Ap. G. Fernandes

Assinatura do representante legal da OSC

Carolina

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO					
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022					
1. Identificação do Convenente					
Entidade/Organização Proponente Edilaine Aparecida Gisto Fernandes				CNPJ 22.677.471/0001-07	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº) Rua Bernardo Mascarenhas, 1303					
Bairro Fábrica			Município Juiz de Fora		Distrito
Cx. Postal	CEP 36.080-001	Telefone 3225-4184	Fax	Telefone (contato)	
E-mail cbjcontabilidade@gmail.com		Dados Bancários (Serão apresentados conforme especificado na cláusula xx... do Termo de Colaboração nºxx)			
Nome do Responsável Legal Edilaine Ap. Gisto Fernandes				CPF 330.405.466-33	
Identidade MG. 17.123.352		Cargo		Data do Venc. Mandato	
2. Caracterização da Proposta					
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa Serviço de fornecimento de Refeição - Cozinha Comunitária Benfica				Período de Execução	
				Início	Término
2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)					
2.3 Justificativa da Proposta					
2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)					
2.5 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.)					
2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa					

Edilaine
Gisto Fernandes

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 Demonstrativo de Custos

Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas (detalhar todas as despesas previstas para a execução do serviço e ou/programa, inclusive pequenas reformas se for o caso, vinculando-as a cada fonte de recurso que será utilizado, se Federal, Estadual ou Municipal)	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Mensal	Anual
	alimentação despesas execução	300	56.000,00	672.000,00
TOTAL				

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):
Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

4. Cronograma de Desembolso

Concedente Recuso Municipal						
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor						

OBS.: Quando houver valores de repasse ESTADUAL E FEDERAL especificar em cronograma individual (IDÊNTICO AO MUNICIPAL)

5. Declaração

Edlane
Carvalho



101
Q

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022

Edilaine Ap. G. Fernandes
Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Gerente do Departamento (a) do órgão concedente

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____

Secretário (a) do órgão concedente

Caroline

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Organização da Sociedade Civil Edilaine Ap. Gisto Fernandes, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1303, C.N.P.J. nº 22.677.481/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que possui instalações e condições materiais condizentes com as especificidades do serviço/programa a ser executado mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com o Município de Juiz de Fora, ou que as providenciará para a celebração do Termo de Parceria, conforme previsto no art. 33,V, “c”, da Lei 13.019/2014, observado no disposto do § 5º.

Juiz de Fora/MG, 29 de Novembro de 2022

Edilaine Ap. G. Fernandes
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A (identificação da Organização da Sociedade Civil), por intermédio de seu representante legal Edilaine Ap. G. Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº MG. 17.123.352 e inscrito no CPF sob o nº 110.403.466-33, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora/MG, 29 de Novembro de 2022

Edilaine Ap. G. Fernandes
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juiz de Fora/MG, 29 de novembro de 2022

X Edwaine A. G. Fernandes
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

